

EDITAL nº 09/2025 FCPC UFC

InsightLab e GREat - UFC

Processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores no Projeto FCPC/UFC, contrato nº 24/2024.

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, instituição de apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa e técnica para o atendimento das demandas do projeto em regime de bolsas.

O Insight Data Science Lab e o Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas (GREat), no desempenho de suas atribuições no acordo de parceria, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 9º Processo Seletivo de bolsistas em 2025.

Cláusula 1ª - Poderão participar deste processo seletivo estudantes matriculados da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Cláusula 2ª – Serão ofertadas as seguintes vagas:

Vagas	Quantidade
Graduando Interface de Usuário e Usabilidade	01 + 01 vaga reserva
Graduando - Teste de Software	01 + 01 vaga reserva

- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade. Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª - As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:

Perfil	Competências e habilidades desejáveis
Graduando Interface de Usuário e Usabilidade	Estudante universitário em Design, Sistemas e mídias digitais, Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins. Competências técnicas necessárias: Entender princípios de layout, hierarquia visual, cores, tipografia e espaçamento. Conhecimento sobre persona, fluxos e usabilidade. Familiaridade com ferramentas de design digital (principalmente Figma). Capacidade de prototipar interfaces; Conhecimento de design system e componentes reutilizáveis. Competências comportamentais: Pensamento crítico; Colaboração; Comunicação clara; Proatividade e autonomia; Trabalhar em grupo. Desejável: Experiência com pesquisa com usuários (entrevistas, questionários, testes de usabilidade). Entendimento básico de acessibilidade digital.

	Experiência com interfaces mobile e desktop. Familiaridade com metodologias ágeis. Diferenciais
Graduando - Teste de Software	Requisitos: • Estudante universitário em Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins • Conhecimento em teste de software (manual e automatizado) • Capacidade de elaboração de artefatos de teste de software • Conhecimento em ferramentas de automação (Appium ou Cypress); • Familiaridade com práticas de CI/CD para execução contínua de testes em ambientes web e mobile; Diferenciais: • Habilidades de comunicação e capacidade de trabalhar em equipe; • Habilidades de comunicação oral e escrita em inglês; • Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área de qualidade de software.

Cláusula 4ª - Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa no valor de R\$ 1.000,00, pagas diretamente pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 5ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC/FCPC.

Cláusula 6ª – O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Etapas	Data
Envio de currículos	28/10/2025 à 03/11/2025, às 08h.
Análise dos currículos	Até 06/11/2025

Resultado da Pré-Seleção	Até 07/11/2025
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção	10 e 11/11/2025
Resultado final	Até 12/11/2025

Notas:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FCPC.

Cláusula 7ª – A intenção deste Edital é selecionar pesquisadores para atuar em pesquisa de ponta em Ciência da Computação para apoiar a resolução de problemas de pesquisa no escopo do projeto.

Cláusula 8ª – Se nenhuma das propostas atender aos critérios do Conselho de Pesquisa do Insight Data Science Lab e GREat, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 9ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do preenchimento do formulário no [Google Forms](#). A partir do momento em que a proposta for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10ª - O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele designada. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11ª – Os proponentes cujas propostas forem selecionadas terão deveres a serem cumpridos para com o projeto, conforme especificações a seguir:¹²

- I. Desenvolver integralmente as atividades dentro do prazo de duração da bolsa.
- II. Carga horária a ser dedicada ao Projeto: até 20 horas semanais.
- III. O formato de trabalho é em regime de homeoffice.
- IV. Os pagamentos das bolsas de pesquisa dependerão da entrega de relatórios mensais, da participação do candidato e do professor nas reuniões mensais e nas

¹ Esses deveres estão relacionados em um termo de compromisso/confidencialidade que será encaminhado aos selecionados no início das atividades. O termo deverá ser assinado pelos alunos e professores em duas vias e recebido pelo Insight Data Science Lab.

² Caso alguma regra estabelecida neste edital não seja cumprida, o repasse da bolsa será suspenso.

apresentações semestrais. Se não houver o cumprimento desses itens, os pagamentos não serão liberados e as bolsas poderão não ser estendidas.

V. Em toda e qualquer publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site e documentação de protótipo, deverá constar uma referência ao Insight Data Science Lab e ao GREat conforme orientação da coordenação do Projeto.

Cláusula 12ª - A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao Projeto em questão. Portanto, as contratações em individual, como também o processo seletivo como um todo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da equipe de pesquisa da UFC ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 13ª - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto.

Cláusula 14º - A Seleção objeto do presente Edital terá validade de 6 (seis) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 15º - Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de bolsistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação dos Projetos da UFC e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

Cláusula 16º - A comunicação do resultado será informada por e-mail aos candidatos. Ao final do processo seletivo o resultado será divulgado nas redes sociais do Insight Lab e do GREat.

Cláusula 17º - Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

https://instagram.com/_insightlab?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA== e

<https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==>

Cláusula 18º - Em havendo dúvidas acerca do presente Edital nº 09/2025 UFC, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: jobs@insightlab.ufc.br, identificando o assunto: "Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO nº 09/2025 UFC.

Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2025.